

**Ministério da Ciência e Tecnologia****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 589, DE 27 DE JULHO DE 2010**

Aprova o novo formulário para que os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica, bem como os órgãos congêneres ao Ministério da Ciência e Tecnologia estaduais e municipais apresentem ao MCT informações referentes aos recursos destinados à inovação alocados às microempresas e empresas de pequeno porte.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 64 a 67 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e

Considerando a necessidade de orientar os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal atuante em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica, bem como os órgãos congêneres ao Ministério da Ciência e Tecnologia estaduais e municipais, na prestação das informações de que tratam o § 3º do art. 65 e o art. 66 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Considerando a necessidade de acompanhar e ordenar as informações associadas aos recursos alocados às microempresas e empresas de pequeno porte, para fins de publicação do relatório circunstanciado referido no § 1º do art. 65 da Lei Complementar nº 123, de 2006; e

Considerando o objetivo de disponibilizar informações que auxiliem no alcance da meta de aplicar no mínimo 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação para o desenvolvimento de tal atividade nas microempresas ou nas empresas de pequeno porte referida no § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 123, de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar na forma do anexo a esta Portaria, o novo formulário para que os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal atuante em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica, bem como os órgãos congêneres ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT estaduais e municipais prestem informações quanto aos recursos destinados à inovação alocados às microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O formulário estará disponível na página do MCT na Internet, no endereço eletrônico [www.mct.gov.br/spmp](http://www.mct.gov.br/spmp).

§ 2º O formulário, devidamente preenchido, deverá ser enviado anualmente ao MCT, até 31 de março do ano subsequente ao ano-base a que as informações se referem, data essa que poderá sofrer alteração, o que deve ser informado no endereço constante do parágrafo 1º.

§ 3º As informações prestadas ao MCT não substituem a publicação dos relatórios referidos no Parágrafo 1º do art. 65 e no art. 67 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º As informações de que trata esta Portaria serão divulgadas pelo MCT, de forma consolidada, em seu sítio eletrônico na Internet, no endereço referido no Parágrafo 1º do art. 1º.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 407, de 09 de julho de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE

**AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA****PORTARIA Nº 92, DE 26 DE JULHO DE 2010**

O DIRETOR DE SATÉLITES, APLICAÇÕES E DESENVOLVIMENTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a delegação de competência outorgada pela Portaria GM/MCT nº 473, de 28 de julho de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº 01350.000053/2010-01, resolve:

Art. 1º. Autorizar a complementação da descentralização de crédito e do repasse de recursos para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, UG 240106, Gestão 00001, no valor de R\$ 1.975.909,88 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos), na Ação 10ZJ - Desenvolvimento do Satélite Amazônia-1, segundo o que consta do Processo Administrativo supra versado.

Art. 2º. A Diretoria de Satélites, Aplicações e Desenvolvimento - DSAD, com o apoio da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração - DPOA, exercerão o acompanhamento da execução do objeto da presente descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º. O órgão executor beneficiário expressamente submeteu-se aos ditames normativos em vigor, e, em especial, ao teor da Portaria Normativa PRE/AEB nº 9, de 29 de janeiro de 2010 e deverá restituir à AEB, até o final do exercício de 2010, os créditos não empenhados e os saldos financeiros.

THYRSO VILLELA NETO  
Presidente em Exercício

**Ministério da Cultura****AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA****DELIBERAÇÃO Nº 138, DE 27 DE JULHO DE 2010**

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 22/2006, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e mediante patrocínio nos termos dos arts. 1º e 1º-A da Lei nº. 8.685/93, respectivamente, e fica autorizada a receber o investimento do Funcine Lacan-Downtown Filmes, nos termos do art. 41 da MP nº. 2.228-1/01.

07-0217 - Corações Sujos  
Processo: 01580.021659/2007-63  
Proponente: Radar Cinema e Televisão Ltda.  
Cidade/UF: São Paulo/SP  
CNPJ: 02.947.857/0001-49  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 7.746.421,13  
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 1551-2 conta corrente: 12.941-0  
Valor aprovado no artigo 1ºA da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.000.000,00 para R\$ 2.759.100,07

Banco: 001- agência: 1551-2 conta corrente: 12.942-9  
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.359.100,07 para R\$ 0,00

Valor aprovado no artigo 41 da MP nº. 2.228-1/01: de R\$ 0,00 para R\$ 600.000,00

Banco: 001- agência: 1551-2 conta corrente: 16.844-0  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 363, realizada em 20/07/2010

Prazo de captação: até 31/12/2010.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
E ARTÍSTICO NACIONAL  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL  
E FISCALIZAÇÃO  
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA****PORTARIA Nº 19, DE 27 DE JULHO DE 2010**

O COORDENADOR DE PESQUISA E LICENCIAMENTO ARQUEOLÓGICO DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria DEPAM/IPHAN nº 2, de 29 de junho de 2009, publicado no D.O.U., Seção 2, de 01.07.09 e de acordo com o disposto no inciso VIII do artigo 17, Anexo I do Decreto nº 6.844 de 07.05.09, na Lei nº 3.924, de 26.07.61 e na Portaria SPHAN nº 07, de 01.12.88 e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I -Expedir PERMISSÕES, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo I a esta Portaria.

II -Expedir AUTORIZAÇÕES, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo II a esta Portaria.

III -Expedir RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo II a esta Portaria.

IV -Determinar às Superintendências Regionais do IPHAN da área de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

V -Condicionar a eficácia das presentes permissões, autorizações e renovações de permissão à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88.

VI -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

## ANEXO I

01 - Processo IPHAN nº 01514.001275/2010-13  
Projeto: Prospecção Arqueológica e Programas Afins Terceiro Concentrador de Germano Adutora e Linha de Transmissão Samarco Mineração S.A.

Arqueóloga Coordenadora: Alenice Motta Baeta.  
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
Área de Abrangência: Municípios de Santa Bárbara, Catas Altas, Ouro Preto e Mariana, no Estado de Minas Gerais.

Prazo de Validade: 06 (seis) meses  
02 - Processo IPHAN nº 01514.001217/2010-90  
Projeto: Projeto de pesquisa para realização de Diagnóstico Arqueológico - Projeto Itabiritos Mariana - Ligarão Ferroviária Pêra de Carregamento

Arqueólogos Coordenadores: Márcio Alonso Lima Maria e Teresa Teixeira de Moura  
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
Área de Abrangência: Municípios de Catas Altas, Ouro Preto e Mariana, no Estado de Minas Gerais.

Prazo de Validade: 07 (sete) meses  
03 - Processo IPHAN nº 01514.001507/2010-33  
Projeto: Diagnóstico Arqueológico Prospectivo nas Áreas da Empresa ICAL - Indústria de Calcinação Ltda. - Município de Pains.

Arqueóloga Coordenadora: Eliany Salaroli La Salvia  
Apoio Institucional: Museu Arqueológico do Carste do Alto São Francisco  
Área de Abrangência: Município de Pains, no Estado de Minas Gerais.

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses  
04 - Processo IPHAN nº 01496.000821/2010-64  
Projeto: Diagnóstico, Plano de Identificação e Resgate Arqueológico - etapa I - em área de intervenção da Barragem Gammeleira, Município de Itapipoca, CE

Arqueóloga Coordenadora: Rosiane Limaverde Vilar Mendonça  
Apoio Institucional: Fundação Casa Grande-Memorial do Homem Kariri  
Área de Abrangência: Município de Itapipoca, no Estado de Ceará.

Prazo de Validade: 03 (três) meses  
05 - Processo IPHAN nº 01514.002539/2010-56  
Projeto: Projeto de Prospecção Arqueológica Ampliação da Mina do Andrade - 3,5 Mtpa. Arqueólogo Coordenador: Gilmar Henriques

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
Área de Abrangência: Município de Bela Vista, no Estado de Minas Gerais.

Prazo de Validade: 06 (seis) meses  
06 - Processo IPHAN nº 01424.000006/2010-49  
Projeto: Projeto de Resgate Arqueológico no Sítio Arqueológico AP-OI-03: Salto Cafesoca. Arqueólogos Coordenadores: João Darcy de Moura Saldanha e Mariana Petry Cabral

Apoio Institucional: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - Estado do Amapá  
Área de Abrangência: Município de Oiapoque, no Estado do Amapá.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses  
07 - Processo IPHAN nº 01506.001231/2010-92  
Projeto: Gestão Estratégica do Patrimônio Arqueológico na Área de Influência da Implantação do Contorno de Taquarivaí/SP. - Levantamento Prospectivo e Avaliação do Patrimônio Arqueológico.

Arqueóloga Coordenadora: Daisy de Moraes  
Apoio Institucional: Centro Regional de Arqueologia Ambiental / Projeto Paranapanema  
Área de Abrangência: Município de Taquarivaí, no Estado de São Paulo.

Prazo de Validade: 02 (dois) meses  
08 - Processo IPHAN nº 01514.000908/2010-76  
Projeto: Avaliação e Levantamento da Prospecção Arqueológica da PCH Quartel I.

Arqueólogo Coordenador: Fabiano Lopes de Paula  
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
Área de Abrangência: Municípios de Conceição do Mato Dentro, Gouveia e Santana do Pirapama, no Estado de Minas Gerais.

Prazo de Validade: 03 (três) meses  
09 - Processo IPHAN nº 01514.002650/2010-42  
Projeto: Avaliação e Levantamento da Prospecção Arqueológica da PCH Quartel III.

Arqueólogo Coordenador: Fabiano Lopes de Paula  
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
Área de Abrangência: Municípios de Conceição do Mato Dentro, Gouveia e Santana do Pirapama, no Estado de Minas Gerais.

Prazo de Validade: 03 (três) meses  
10 - Processo IPHAN nº 01506.001228/2010-79  
Projeto: Monitoramento Arqueológico das Frentes de Mineração em Guataparã/SP.

Arqueólogo Coordenador: José Luiz de Moraes  
Apoio Institucional: Centro Regional de Arqueologia Ambiental / Projeto Paranapanema Área de Abrangência: Município de Guataparã, no Estado de São Paulo.  
Prazo de Validade: 06 (seis) meses